



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ZBN3-UQ8GK-SKQCR-B3ZY6>



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

2011

REGISTRO GERAL - ANO

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 38.465 DATA 20.12.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de nº 402 de porta e 690.980-9 de inscrição imobiliária municipal, composto de dois quartos, sendo uma suíte, dois banheiros, sala, cozinha, área de serviço, garagem e varanda, com área construída de 53,00m2 e cota parta ideal de 6,42% equivalente a 42,88m2 da área de terreno próprio, identificada pela gleba 177 da Planta Geral do Remanescente das terras da Fazenda Itapoan, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, com área total de 668,00m2, com frente para a rua Santa Luzia, 05, medindo 21,00m de frente para a referida rua; 19,50m de fundo no limite com a Associação Asselba; 33,00m do lado direito, no limite com a casa 06, e, 33,00m do lado esquerdo, no limite com a casa 10. **PROPRIETÁRIO: VINICIUS BEZERRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14026241-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 464.442.545-15, residente e domiciliado nesta Capital, havido conforme matrícula 6.046 do RG deste Ofício. Dou Fé. A Suboficial:

R-1 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra datada de 15 de dezembro de 2011, livro 0188, folha 049, sob nº de ordem 025146 no Tabelionato do 11º Tabelionato de Notas desta Capital, dito proprietário, **VINICIUS BEZERRA BARBOSA**, acima qualificado, **vendeu a LUIZA ALVES BEZERRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 04024443-10, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº 417.104.795-15, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 30.000,00, quantia paga e quitada. Dou Fé. Salvador, 20 de dezembro de 2011. A Suboficial

R.02- VENDA E COMPRA - Por instrumento particular de 03 de maio de 2013, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária **LUIZA ALVES BEZERRA**, RG nº 0402444310-SSP/BA, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ CARLOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 0179170856-SSP/BA, CPF nº 142.655.915-15, conforme procuração lavrada às fls.180, livro 197, em 04/09/2012, no Tabelionato do 11º Ofício de Notas desta Capital, **vendeu a CARLOS HENRIQUE SOARES AMARAL**, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG nº 04670172683-DETRAN/BA, CPF nº 797.699.695-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, e seu cônjuge **DANIELE ASSIS DE JESUS AMARAL**, brasileira, secretária, recepcionista, telefonista, RG nº 0915987484-SSP/BA, CPF nº 012.314.335-74, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$154.500,00. Forma de pagamento: R\$15.450,00, com recursos próprios; e, R\$139.050,00, financiados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Dou fé. Salvador, 08 de julho de 2013. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**

R.03- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Pelo mesmo instrumento particular causal do R.32 supra, **CARLOS HENRIQUE SOARES AMARAL** e **DANIELE ASSIS DE JESUS AMARAL**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de R\$139.050,00, que será pago por meio de 420 parcelas mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$1.380,28, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 03/06/2013, a juros (nominal de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a.). Taxa de juros nominal reduzida de 8.0000%, taxa de juros efetiva reduzida de 8.3000%. Valor da Garantia Fiduciária: R\$154.500,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 08 de julho de 2013. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**

AV.04- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica averbada nos termos do art. § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário, sob nº 1.4444.0285348-5 - Série "0513", emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, sendo Devedores **CARLOS HENRIQUE SOARES AMARAL** e **DANIELE ASSIS DE JESUS AMARAL**, já qualificados representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R-03- desta matrícula, no valor de R\$139.050,00, cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 08 de julho de 2013. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**

C.20.10.088

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br
saec
Sistema de Assinatura
Eletrônica Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ZBN3-UQ8GK-SKQCR-B3ZY6>

R.05- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 182049 recepcionado em 23/11/2023: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 14 de novembro de 2023, arquivado uma via nesta Serventia, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 362717**, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pelo Gerente de Centralizadora – CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL – Milton Fontana, juntamente com documentação acostada – (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; Intimação dos Devedores CARLOS HENRIQUE SOARES AMARAL e DANIELE ASSIS DE JESUS AMARAL, já qualificados; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor **RS207.869,06**. Foi realizada a Consulta na Central de Disponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se **Negativo**. Hash: Oda.1daa.db78.1f46.5ff3.543e.5159.cf6f.25bc.e1aca;7703.eb32.c039.6aa5.cc33.1430.2db2.ed3b.8942.e7f4;209f.cd31.3d63.848.0.ca99.afa5.473c.475b.55ca.7d3a .Dou Fé. Salvador, 11 dezembro de 2023. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL** DAJE-1573.002.229533-R\$62,38. Comp.1573.002.232202-R\$1.582,00 Base de Cálculo-R\$207.869,06

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 185.334

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **38465** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Oficio Eletronico, através do pedido Certidões a emitir S23120322816D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2023. Assinado digitalmente por Maria Bernadete Menezes de Castro.

DAJE nº : 1573.002.234667
CF,

Emols.: RS50,04, Tx de Fiscalização:RS35,53, FECOM:RS13,67, Def. Publica: RS1,33; PGE:RS1,99; FMMP/BA:RS1,04; Total RS103,60

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
SAEC
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Pedido de Certidão nº: 185.334

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB404729-5
BSPPUXEZEN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade